DECRETO Nº 5.653, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar, proveniente de operação de crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, para a Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I do art. 41, e inciso IV do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 5º da Lei nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022, Lei Municipal nº 1.165, de 20 de maio de 2022, e a Lei Municipal nº 1.186, de 25 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento Municipal, crédito adicional suplementar, proveniente de operação de crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, perfazendo o montante de R$ 3.448.142,00, conforme segue:

I – suplementação:

Órgão: 11 Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 001 Departamento de Obras
Tipo Ação: Projeto - Ação: 1028 Funcional: 0015.0451.0009 Pavimentação de Ruas
Elemento: 3449000000000000000 Aplicações diretas 713 01830300.....R$ 3.448.142,00

Total da suplementação.....R$ 3.448.142,00

Art. 2º Servirão como recursos para abertura do crédito, de que trata o presente Decreto, as receitas provenientes da operação de crédito autorizada pela Lei nº 858, de 27 de maio de 2019.

Parágrafo único. Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no *caput* deste artigo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá, 13 de dezembro de 2022.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2022.12.13 11:40:48 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

ANGELA MARIA PUERARI:68307853915
Assinado de forma digital por ANGELA MARIA PUERARI:68307853915
Dados: 2022.12.13 12:01:20 -03'00'

ÂNGELA MARIA PUERARI
Secretária da Fazenda
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820